



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.629, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 40.532,17, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 11.552,17 (onze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificados nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.08.02.10.302.0008.2.046 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE ESPECIALIZADA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439	249	ITMAC	7.016,05
02.08.02.10.303.0008.2.048-MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225	248	PABFIX	11,16
02.08.02.10.306.0008.2.087 - FORNECIMENTO DE FÓRMULA NUTRICIONAL ESPECIAL				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	440	249	ITMAC	4.000,00
02.08.03.10.301.0009.2.051 - MANUT. ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	245	248	PACS	524,96
TOTAL				11.552,17

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na destinação de recursos 249 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, fonte ITMAC - Incremento Temporário do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade, o valor de R\$ 11.016,05 (onze mil, dezesseis reais e cinco centavos);

II - Na destinação de recursos 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, fonte PABFIX - Piso de Atenção Básica Fixo, o valor de R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos);

III - Na destinação de recursos 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, fonte PACS - Agente Comunitário de Saúde, o valor de R\$ 524,96 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos);

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificados nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.13.02.15.451.0018.2.075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	441	100		240,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	442	100		240,00
02.13.03.15.452.0020.1.044 - OBRAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	412	117	COSIP	28.500,00
TOTAL				28.980,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02.04.04.122.0001.0.003 - TRANSFERÊNCIAS À ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS - AMESP				
3370 41 - CONTRIBUIÇÕES	017	100		480,00
02.04.04.122.0001.2.006 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	030	117	COSIP	28.500,00
TOTAL				28.980,00

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 01 de fevereiro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal